LEI Nº 2.295 DE 04 DE ABRIL DE 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO FRANCISCO - COMENAC.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o Conselho Municipal de Entidades de Ação Comunitária de São Francisco - COMENAC, com o objetivo de apoiar o fornecimento das atividades sociais necessárias a serem desempenhadas pelo COMENAC, como forma de contribuir com a manutenção dos postos dos correios nas localidades de Travessão, Angical, Sagrada Família, Mocambo, Retiro, Santana de Minas, Lapa do Espírito Santo, Santa Isabel de Minas, Vila do Morro, e manutenção das despesas do escritório do COMENAC.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 04 de abril de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL